



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGEAF Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA (MATRÍCULA 1547108)**, **Coordenador-Geral**, em 01/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473461** e o código CRC **FD60F279**.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Susep nº 7319, publicada no DOU em 09/04/2019, Seção 2, Página 112, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.606704/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2019, pensão a MARIA APARECIDA ARAUJO, viúva do servidor JORGE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0777492, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Padrão II, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com base no §7º do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 215, 217, inciso I, 219 e 222, inciso VII, alínea b, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, e cálculo do benefício pelo art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA
Coordenador-Geral da CGEAF